ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (66) 3486-1266 – (66) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre autorização legislativa para licença do exercício do mandato de Vereador.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida, ao Vereador Lenildo Augusto da Silva, nos moldes das disposições do art. 20 da Lei Orgânica Municipal e do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, licença de 120 (cento e vinte) dias do exercício do mandato de Vereador, a partir de 1º de abril de 2021, para tratar de assuntos de seu interesse particular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 24 de março de 2021.

Edna Maria de Jesus Costa
Presidente

Klebis Marciano Rocha dos Santos
1º Secretário

João Marco Carrijo Amorim
2º Secretário

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração